



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.694/2024

Súmula: Decreta luto oficial no Município de Bandeirantes em virtude do falecimento da senhora Maria Inácio de Oliveira.

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a contar desta data, nas repartições públicas municipais, em virtude do falecimento da Sra. Maria Inácio de Oliveira, ocorrido em 23 de maio do corrente ano, bisavó da Secretária de Administração do Município de Bandeirantes-PR, Claudia Janz da Silva.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal.